



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Projeto Decreto Legislativo n.º 004/2024

Ereré – Ce, de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente com esteio no art. 17, V, da Lei Orgânica municipal, norma fundada nos arts. 31, *caput* e § 2º, e 49, IX, da Constituição Federal c/c o art. 42, § 2º, da Constituição do Ceará, seguindo, ainda e na forma, o que vem do art. 84, *caput*, e do art. 121, § 2º, I, estes do Regimento Interno Cameral, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam **julgadas e APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2019, ratificando o parecer do TCE oriundo do Processo nº 07136/2021-4, **de responsabilidade do Ex-prefeito o Sr. Antônio Nivaldo Muniz da Silva.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ereré – CE, 11 de setembro de 2024.

Cleusivan Paulo Araujo
Presidente da COF

Cicero Romão da Silva
Membro da COF

Edneuda Figueredo de Holanda
Membro da COF